



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 226/18, DE 16/03/18

Aprova a recomposição das Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), de Educação Ambiental (CT-EA) e de Saneamento (CT-S).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as Deliberações CBH-RB nºs 22/98 e 24/98, de 09/05/98, e nº 146/11, de 07/12/11, que aprovaram, respectivamente, a criação das Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PG), de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA);

Considerando a Deliberação CBH-RB nº 223/17, de 15/12/17, que aprovou as normas gerais para recomposição e funcionamento de câmaras técnicas, adequando e complementando os itens definidos na Deliberação CBH-RB nº 03/96, de 18/05/96, que estabeleceu normas gerais para criação e funcionamento de câmaras técnicas;

Considerando as indicações de representantes manifestadas pelas instituições interessadas;

DELIBERA:

Artigo 1º: Ficam estabelecidas para as Câmaras Técnicas do CBH-RB as composições a seguir especificadas:

I – Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG:

- a) Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA Polo Regional do Vale do Ribeira, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- b) Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro – EDR, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- c) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente;
- d) Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, da Secretaria do Meio Ambiente;
- e) Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA, da Secretaria do Meio Ambiente;
- f) Fundação Florestal – FF, da Secretaria do Meio Ambiente;
- g) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;
- h) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;
- i) Diretoria de Ensino – Região de Registro, da Secretaria da Educação;
- j) Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – comiterb@gmail.com

- k) Instituto de Geociências – IGc, da Universidade de São Paulo;
- l) Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Campus Experimental de Registro;
- m) Prefeitura Municipal de Juquiá;
- n) Prefeitura Municipal de Registro;
- o) Prefeitura Municipal Juquitiba;
- p) Instituto Socioambiental – ISA;
- q) Associação Paulista do Setor Produtivo de Clarias – APACLA.

II – Câmara Técnica de Saneamento – CT-S:

- a) Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro – EDR, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- b) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;
- c) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;
- d) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente;
- e) Fundação Florestal – FF, da Secretaria do Meio Ambiente;
- f) Diretoria de Ensino – Região de Registro, da Secretaria da Educação;
- g) Instituto de Geociências – IGc, da Universidade de São Paulo;
- h) Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Campus Experimental de Registro;
- i) Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR;
- j) Prefeitura Municipal de Juquitiba;
- k) Prefeitura Municipal de Juquiá.

IV- Câmara Técnica de Educação Ambiental – CT-EA:

- a) Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro – EDR, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- b) Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA Polo Regional do Vale do Ribeira, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- c) Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, da Secretaria do Meio Ambiente;
- d) Fundação Florestal – FF, da Secretaria do Meio Ambiente;
- e) Diretoria de Ensino – Região de Registro, da Secretaria da Educação;
- f) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;
- g) Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR;
- h) Instituto de Geociências – IGc, da Universidade de São Paulo;
- i) Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Campus Experimental de Registro;
- j) Prefeitura Municipal de Sete Barras;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – comiterb@gmail.com

- k) Prefeitura Municipal de Juquitiba;
- l) Prefeitura Municipal de Registro;
- m) Prefeitura Municipal de Juquiá.

Artigo 2º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA

Presidente

IVY KARINA WIENS

Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA

Secretário Executivo